

UNIMED é condenada por danos morais

A Unimed do Rio Grande do Sul foi condenada por danos morais a indenizar segurada de plano de saúde que, após submetida a cirurgia de urgência para retirada de vesícula biliar, teve negado seu pedido de cobertura das despesas médico-hospitalares. "A jurisprudência deste Tribunal vem reconhecendo que a recusa indevida à cobertura médica é causa de danos morais, pois agrava o contexto de aflição psicológica e de angústia sofrido pelo segurado", disse a ministra Nancy Andrichi, relatora do processo na corte superior.

O STJ deixou claro que situações de urgência, ou emergência, devem ser atendidas no prazo máximo de 24 horas, ainda que o contrato estipule prazo diverso. Essa é uma garantia conferida pela Lei 9.656/1998.

Fonte: CAOCC/ST